



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 13, DE 9 DE MAIO DE 2019  
Publicada no D.O.U. de 10/05/2019

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º da Resolução CAMEX nº 80, de 9 de novembro de 2010, regulamentada pela Portaria SECEX nº 38, de 18 de maio de 2015, e tendo em vista a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e o disposto no Acordo sobre Regras de Origem da Organização Mundial de Comércio – OMC, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 e considerando que não há medidas antidumping em vigor para dióxido de silício, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SECEX nº 25, de 31 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 1º de junho de 2016, e a Portaria SECEX nº 26, de 31 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 1º de junho de 2016, relativas a procedimento especial de verificação de origem não preferencial que desqualificou a origem Malásia para o produto “dióxido de silício precipitado”, classificado no subitem 2811.22.10 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), declarado como produzido, respectivamente, pelas empresas Sinochem Industry e DLT Group SDN. BHD.

HERLON ALVES BRANDÃO